



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 718/2013

**CONCEDE REAJUSTE DE SALARIAL AOS
PROFISSIONAIS “MOTORISTA CATEGORIA
D”, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL DE MOMBAÇA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, Faço saber que a Câmara Municipal de Mombaça, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido um reajuste salarial aos motoristas categoria “D” do Município de Mombaça, passando a perceber a quantia de R\$ 1.017,00 (hum mil e dezessete reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do disposto nesta Lei correrão à conta de dotação própria dos orçamentos vigentes e encontram respaldo na lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual.

Art. 3º. Os efeitos desta Lei terão efeitos patrimoniais retroativos a 01 de junho de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 15 de Julho de 2013.

Ecildo Evangelista Filho
Ecildo Evangelista Filho
Prefeito Municipal de Mombaça